



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 03/2015**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEC**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de seleção de **40 (quarenta) vagas** para voluntários para coralistas extensionistas bolsistas e **2 (duas) vagas** para **instrumentistas** para atuarem no Projeto Coral Cênico Ufersa - Corufersa, executando as atividades definidas neste Edital.

**1. Característica do Corufersa**

O Corufersa tem como objetivo se constituir como um coro cênico e; por isso, as habilidades de canto, de dança e de teatro serão estimuladas em: oficinas; ensaios e apresentações e etc..

O repertório será a Música Popular Brasileira – MPB com contrapontos com outras culturas nos mais diversos temas como: amor, guerra; folclore; amizade; datas importantes para a cultura brasileira e datas comemorativas nacionais e Institucionais à Ufersa.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Encontram-se disponíveis **42 (quarenta e duas) vagas** para voluntários e do Projeto Coral Cênico Ufersa - Corufersa, sob a coordenação do servidor Daniel Fernandes de Araújo, para os alunos e servidores da Ufersa distribuídas nas seguintes categorias.

<b>NAIPES</b>	<b>VAGAS</b>
Sopranos	12
Tenores	12
Contraltos	08
Baixos	08
Instrumentistas	02

**3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão gratuitas e realizadas por meio ON-LINE pelo e-mail [coral@ufersa.edu.br](mailto:coral@ufersa.edu.br) ou presencial, das 0h00 do dia 24 de março às 17h00 do dia 06 de abril de 2015. Enviando todos os documentos digitalizados ou preenchidos em documento e enviadas em anexo junto do e-mail de inscrição. Nos Casos das inscrições presenciais os documentos deverão ser entregues no dia da Oficina atendendo aos requisitos do edital.

**ATENÇÃO**

A inscrição só pode ser realizada em uma das modalidades ou on-line ou presencial

#### 4. DOS DOCUMENTOS

4.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Declaração de disponibilidade para dedicar **08 (oito) horas semanais para voluntários**.  
OBSERVAÇÃO: A Declaração de disponibilidade deve ser digitalizada e anexada ao e-mail ou entregue impressa no dia da oficina.

#### 5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

##### 5.1 CRITÉRIOS GERAIS

- 5.1.1 Estar regularmente matriculado como estudante da Ufersa ou ser servidor da Ufersa;
- 5.1.2 Ter disponibilidade para dedicar **08 (oito) horas semanais** às atividades do Projeto;
- 5.1.3 Ser aprovado na oficina de seleção.

##### 5.2 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

- 5.2.1 Tempo para as atividades do Corufersa
- 5.2.2 Afinação
- 5.2.3 Ritmo
- 5.2.4 Tessitura vocal

#### 6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 6.1.1 Cada critério terá uma atribuição de nota de 0 a 10 para os critérios de: Tempo para as atividades do Corufersa; Afinação e Ritmo. Para tessitura será classificada a nota musical mais grave e mais alta alcançada pelo candidato.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2014, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO
24 de fevereiro de 2015	Publicação do Edital
De 24 de março a 06 de abril de 2015*	Inscrições
06 de abril de 2015 e 08 de abril de 2015	Classificação e avaliação dos candidatos
10 de abril de 2015	<b>RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO, NO SITE DA UFERSA/PROEC.</b>

\* *Inscrições realizadas até 30 minutos antes do início da seleção.*

7.2 As oficinas serão realizadas no Auditório do DCEN das 17:30h às 19:00h dias 06 e 08 de abril de 2015 em grupo.

7.3 A ausência do candidato para participar da oficina implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

7.4 A qualquer tempo, qualquer candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações;

7.5 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

7.6 Cada naipe terá todos os candidatos classificados e ranqueados da forma que o primeiro lugar de cada naipe será automaticamente selecionado como o chefe do naipe, se por algum motivo o candidato não puder assumir a vaga ela será preenchida pelo próximo do ranking.

## **8 DOS RESULTADOS**

8.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no dia 10 de abril de 2015, no site da UFERSA.

## **9. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

9.1 O Projeto Coral Cênico da Ufersa - Corufersa será executado no período de um ano letivo. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis às atividades de aula dos alunos nos seus respectivos cursos e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário; com os ensaios gerais que acontecerão semanalmente sempre nas segundas e quartas das 17h30min as 19h00min.

9.2 O estudante extensionista voluntário será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Projeto;
- c) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e funções presentes nesse edital.

9.3 O servidor será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Desistência do Projeto;
- b) Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e as funções presentes nesse edital.

9.4 O chefe de naipe ou instrumentista será desligado da bolsa nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Projeto;
- c) Descumprimento das funções junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, e as funções presentes nesse edital.

## **10. DAS FUNÇÕES**

10.1 Dos coralista voluntario:

10.1.1 Estar presente em todos os ensaios gerais, de naipe e em todas as apresentações.

10.1.2 Estudar todo o repertoria do coral.

10.2 Dos chefes de naipe:

10.2.1 Estar presente em todos os ensaios gerais, de naipe e em todas as apresentações.

10.2.2 Acompanhar o desempenho de todas as pessoas do naipe

10.2.3 Gravar as melodias em sua voz

10.2.4 Substituir o regente se necessário

10.3 Dos instrumentistas:

10.3.1 Estar presente em todos os ensaios gerais, de naipe e em todas as apresentações.

10.3.2 Ter domínio de pelo menos um instrumento musical harmônico, para acompanhamento do Coral, em todas as suas atividades (ensaios gerais, ensaios extras e apresentações).

## **10. DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pelo Coordenador e pela regente do Corufersa.

Comissão

Daniel Fernandes de Araújo

Cláudia Maria Azevedo Xavier

Mossoró, 25 de fevereiro de 2015.

Felipe de Azevedo da Silva Ribeiro  
**Pró-Reitor de Extensão e Cultura**

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que posso disponibiliza 8 horas por semana ao Corufersa com flexibilidade de horários.

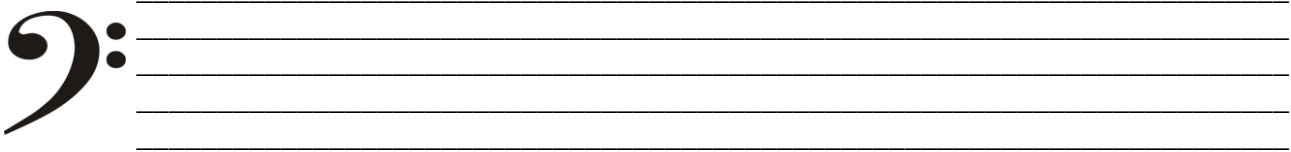
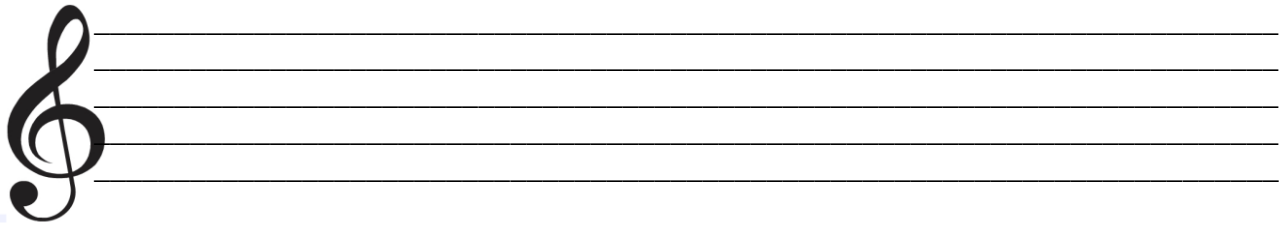
---

Assinatura do candidato

## CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Critério		Notas
Tempo para as atividades do Corufersa (média)		
• flexibilidade		
• ensaios extras		
Afinação		
Ritmo		

### Tessitura vocal



### Classificação

Sopranos	
Tenores	
Contraltos	
Baixos	
Instrumentistas	